Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1493-A

Projeto de Lei nº 106/04
de autoria do
Vereador Davi Mendonça

Considera de Utilidade Pública o Centro de Auxilio Pedagógico Integrado para Surdos e Cegos – CAPISC, com sede em São Vicente.
Proc. nº 42843/04

PAULO DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública o Centro de Auxilio Pedagógico Integrado para Surdos e Cegos - CAPISC, com sede em São Vicente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de novembro de 2004.

Paulo de Souza
PAULO DE SOUZA
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20/11/04
Jornal Vicentino
PL 106/04
Proc. 176/04